

PORTARIA Nº 009, 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE DE COMPUTAÇÃO NO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANARANA BAHIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao que dispõe o parecer de **CNE/CEB nº 2/2022 “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular”**, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios de habilitação para o recebimento do FUNDEB –VARR de 2025, conforme previsto no Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei Federal de nº 14.113/2020.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver competências digitais fundamentais para o exercício pleno da cidadania no século 21 bem como atender às demandas da sociedade contemporânea, pois a tecnologia impacta diretamente na esfera pessoal, social e profissional dos seres humanos.

CONSIDERANDO finalmente que a Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC por meio do CNE/CEB nº 2/2022, onde são descritos as referências para criação de currículos de redes estaduais e municipais que incorporem competências e habilidades da Ciência da Computação a serem desenvolvidas por todos os estudantes brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o componente de Computação Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação de Canarana Bahia, abrangendo todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º O componente de Computação será integrado ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a compreensão e utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Art. 3º A inclusão da Computação no currículo da Rede, pode ser feito por meio:

- I - da inserção de disciplinas que exploram conceitos do pensamento computacional;
- II. do uso de tecnologias em diferentes atividades, como jogos e robótica e,

III da exploração de conceitos do pensamento computacional de maneira transversal aos assuntos curriculares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos professores, visando à capacitação para o ensino do componente de Computação, bem como fornecerá os recursos didáticos e tecnológicos necessários para a implementação do novo componente curricular.

Art. 5º As diretrizes e orientações pedagógicas para o ensino de Computação serão elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana Bahia, 13 de junho de 2025.



Soraide Rosa Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação